



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

CNPJ: 05.351.606/0001-95

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 017/2023- SEINFRA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Ref. TOMADA DE PREÇOS 2/2022-023-PMVN

Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO (TUBOS E BLOCOS), PARA USO NOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ PA.

O Sr. Saulo de Lima Barbosa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE a) M C SANTANA EIRELI - CNPJ nº 26.991.878/0001-20, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÉRGIO LUIZ SANTOS CARDOSO, CREA-PA nº 1520894104/PA (Contrato de prestação de serviço nº 001/2023), para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 29 de maio de 2023


Saulo de Lima Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
DECRETO Nº 004/01/2021

